

Formas de resistir, persistir e sobreviver do comércio ambulante de Campinas-SP (1930-1940)

FLÁVIA DE MATOS RODRIGUES*

O poder público brasileiro atuou, desde o século XIX, no sentido de delimitar espaços para a atividade ambulante, coibindo sua presença nos locais de maior importância para a cidade, mediante justificativas econômicas e estéticas.¹ Em Campinas, o comércio ambulante, prática que vinha de longa data, manteve-se no período em estudo. A aquisição da licença para a realização da atividade instituída ainda no século XIX e, nos dias atuais para uso do espaço público – mercantilizando os pontos regularizados - passou a funcionar como uma política de regulação. As dificuldades encontradas para o trabalho dentro dos parâmetros legais e as formas de resistências a estas políticas que, na maioria dos casos, visavam o seu desaparecimento, geraram conflitos que corresponderam a maneiras de sobrevivência e vida no meio urbano.

A partir do estudo dessas relações, através de Requerimentos de ambulantes, Comunicados de fiscais em Livros de Registros, de Relatórios de Prefeitos e Leis a importância da atividade ambulante pode ser problematizada no cenário da formação urbana campineira entre 1930 e 1940.

Esse período foi marcado pelo aumento da população urbana em Campinas² e pelo crescimento econômico devido ao investimento em outras áreas agrícolas, industriais,

* Mestranda do PPG – História Econômica – FFLCH/ USP. As hipóteses apresentadas fazem parte da pesquisa de mestrado em andamento financiada pela agência de fomento CAPES sob orientação da Prof.^a Dr.^a Esmeralda Blanco Bolsonaro de Moura.

¹ Para uma análise mais aprofundada sobre as relações entre ambulantes e autoridades públicas no cenário urbano do século XIX são significativos, entre outros, os trabalhos de PINTO, Maria Inez Machado Borges. **Cotidiano e Sobrevivência**: a vida do trabalhador pobre na cidade de São Paulo, 1890-1914. São Paulo: Edusp, 1994; DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX**. São Paulo: Brasiliense, 1995; DURÃES, Bruno José Rodrigues. Trabalho de rua, perseguições e resistências: Salvador no final do século XIX. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, vol. 4, n. 7, jul./2012. Disponível em http://www.rbhcs.com/index_arquivos/Artigo.Trabalhoderua.perseguioceseresistencias.pdf. Acesso em 20 de fev. 2013.

² Segundo os dados levantados por Rosana Baeninger, por meio do Censo Escolar de 1934 e Censo Demográfico de 1940 da Fundação IBGE, Campinas teve uma queda no crescimento populacional no

fábricas de beneficiamento e comércio. Durante os primeiros anos do Estado Novo, o município tornou-se a região mais industrializada do Estado de São Paulo e assistiu a expansão dos serviços de água e esgotos, o reemplacamento de inúmeras ruas e a um acréscimo de loteamentos constantes nos Relatórios dos Prefeitos.

Ao mesmo tempo, a expansão de áreas adjacentes demonstra que esta região começava a ter suas propriedades valorizadas e verticalizadas (DEZAN, 2007). As repercussões econômicas e territoriais da industrialização e urbanização ocorridas a partir da década de 1920 e por consequência, a necessidade de esgotos, pavimentação e transportes para atender a população que crescia, provocaram a necessidade de contratação de um engenheiro para elaborar um projeto de melhorias urbanas (BADARÓ, 1996: 38).

A criação e instituição do Plano de Melhoramentos Urbanos, inicialmente elaborado por Prestes Maia, tiveram suas diretrizes voltadas para a modernização, circulação e delimitação de espaços da cidade. Segundo os projetos do Plano, Campinas deveria possuir um trânsito rápido, moderno, tanto para os veículos – elemento simbólico da modernidade³ – como para homens e mulheres que a partir de então, usariam o centro apenas como local de passagem. Era o chamado período de expansão do “capital imobiliário”(CARVALHO, 1991:56-70).

Os interesses deste baseavam-se na necessidade de transferência do capital agrário para o ramo da construção civil, que teve como principal característica o início do processo de mercantilização da cidade (CARVALHO, 1991: 37-50). Nesse contexto, a Administração Municipal assumiu o papel de interventora, incorporando o discurso das elites econômicas que preconizava a necessidade de transformações nas formas de organização espacial. As

período, caindo de 132.819 em 1934 para 129.940. Todavia, os mesmo dados revelam um aumento de 3,3% ao ano da população urbana, passando de 51% em 1934 para 64,6% em 1940.

³ O uso do termo “modernidade” está relacionado às características de fluidez e velocidade inerentes ao conceito de modernidade encontrados na análise de Marshall Berman em “O *Fausto* de Goethe: a tragédia do desenvolvimento” in: *Tudo que é sólido se desmancha no ar: a aventura da modernidade*. São Paulo: Cia das Letras, 1986. pp.41-98. A modernidade aparece como sinônimo de uma constante revolução que muitas vezes perturba, confunde; uma vez que tudo que havia sido criado até aquele momento deve ser destruído para dar lugar a algo novo. Segundo Berman, a ideia de criação de um movimento coletivo, num ambiente homogêneo se faz presente. Assemelha-se, por exemplo, ao desejo dos planos urbanísticos brasileiros de São Paulo e Rio de Janeiro de que tudo estivesse ordenado e definido em seus lugares. Concebida sob o imaginário de que o que a constitui deve ser rápido, tecnológico, industrial, mutável, a modernidade possibilitaria tudo acontecer e “desacontecer”.

medidas, que tiveram como resultado o advento de obstáculos para a apropriação e ocupação do solo para a maioria da população, originaram uma segregação espacial presente até hoje em Campinas.

Se o centro da cidade apresentava-se como local de valorização financeira e interesses imobiliários e comerciais, por outro lado continuou a ser o local de grande atuação dos ambulantes. Os obstáculos, inicialmente financeiros e em seguida espaciais e legais, tornaram-se proeminentes e a permanência nas ruas e calçadas da cidade, característica típica dos vendedores ambulantes, apresentou-se novamente como um problema para a Administração Municipal.

A persistência da presença de outros referenciais que não estavam nos moldes da modernidade, como o vendedor ambulante, propiciou os conflitos entre este e representantes das autoridades municipais e destas com os discursos e interesses dos comerciantes estabelecidos.

Os ambulantes estavam constantemente sujeitos a fiscalização, podendo ter suas mercadorias apreendidas e serem obrigados a pagar uma multa caso desejassem voltar a comercializar. O imposto de licença, existente desde o século XIX, aparece como mais uma forma de restringir a atuação desse tipo de comércio, que deveria ser substituído pelo grande comércio de lojas varejistas, em ambientes fechados e devidamente legalizados, como o Mercado Municipal, fundado em 1908 (MARTINS, 2010).

De acordo com a Lei nº116 de 1906 e com a nº520 que a substituiu em 1937, todo ambulante, para comercializar na cidade, deveria obter a licença municipal e em seguida, pagar o imposto decorrente dela. Este imposto, cobrado no início da atividade e depois anualmente, tinha valores e formas de pagamentos variáveis, de acordo com a mercadoria a ser vendida.

Essa contribuição é o que permite dividir a profissão de ambulante em clandestinos, irregulares e legalizados. Entre homens e mulheres, jovens e velhos, brasileiros e imigrantes com ou sem local fixo de atividade, que comercializavam nas ruas alimentos, frutas, doces, tecidos, armarinhos, bilhetes de loterias, utensílios domésticos e pessoais e objetos diversos, muitos não requeriam a autorização. Assim, havia os que possuíam a licença obrigatória para comercializar e os que viviam na clandestinidade ou irregulares.

Clandestinos eram caracterizados como ambulantes que preferiam não possuir a licença e não pagavam as taxas advindas desta. Quanto aos irregulares, apesar de possuírem a autorização não estavam em dia com o fisco.

A fixação dos ambulantes também já acontecia e surgia como outra maneira de regular o espaço e a atividade ambulante, difícil de ser fiscalizada devido à intensa mobilidade. A própria Administração Municipal conferia a alguns vendedores pontos fixos para comercializar por meio do pagamento da taxa de “estacionamento”. Assim, é comum encontrar, entre Livros de Registros da Repartição Fiscal e nas Leis, referências e dados de vendedores ambulantes itinerantes como também daqueles que pagavam por um espaço fixo na rua.

De acordo com Dantas, a lógica de estabelecer o controle e fiscalização em todos os espaços, principalmente no momento e em que a cidade começa a passar por transformações urbanas, promove um caráter ambíguo ao comércio ambulante (DANTAS, 2005). Apesar de ser um elemento da normatização do espaço, a fixação tornou-se uma estratégia de resistência e sobrevivência adotada pelos sujeitos envolvidos. O comércio ambulante em Campinas jamais desapareceu *apesar* da fixação, mudou apenas de roupagem em alguns casos e hoje ocupa local estabelecido nas ruas da cidade.

Quanto ao pagamento dos impostos, havia muitas razões para ambulantes deixarem de pagar o imposto de licença ou nem ao menos requererem a autorização municipal, negociando clandestinamente. A falta de licença era, de acordo com os Comunicados, a maior causa das apreensões de mercadorias e imposição de multas a ambulantes, mas os motivos da falta de autorização dependiam da realidade de cada vendedor. Poderia ser uma forma de resistir ao fisco, já que viviam na incerteza de conseguir renda ao final do dia, do mês (MARTINS, 2009: 74).

O valor da multa por falta de licença – 20\$000 – influenciava na decisão de solicitar a licença ou permanecer na clandestinidade, contendo diversos sentidos dependendo de qual produto fosse comercializado e da realidade vivida pelo ambulante.

Para alguns, a multa poderia ser considerada alta, se comparada ao salário de um operário de uma fábrica de tecidos de pequeno porte na década.⁴ Supondo que um ambulante tivesse uma renda mensal aproximada ao rendimento desse operário, o recebimento da multa por estar sem licença não se apresentava como um bom negócio. A opção em ter a licença e pagar o imposto anual, entre 15\$000 e 22\$000 dependendo da localização, aparece como mais vantajosa. Para outros, talvez fosse mais lucrativo viver na clandestinidade, mesmo que o pagamento do imposto pudesse ser feito em parcelas.

Era o caso dos comerciantes de fazendas e tecidos, por exemplo, que pagavam um imposto de licença correspondente a 500\$000. Correr o risco de, a qualquer momento, pagar 20\$000 pela venda sem licença não parecia tão prejudicial quanto a cada seis meses pagar o valor de 250\$000; lembrando que suas rendas não eram estáveis e tampouco previsíveis. Escapar dos fiscais no momento da cobrança do imposto ou recusar-se a ter licença que o obrigava a esse pagamento apareciam como meios para aumentar a renda e justificar a preferência em correr o risco de pagar a multa e continuar atuando ilegalmente.

Um comerciante de tecidos (assim como outros que vendiam artigos mais caros) nem sempre tinha comprador garantido. Muitas vezes o rendimento pela venda de algumas peças, num determinado período, deveria ser o meio de sobrevivência para um mês inteiro ou até mais. A obrigação de pagar o imposto poderia vir exatamente no mês em que a renda não tivesse sido tão boa, mais uma razão para que escolhesse não ter a licença.

⁴ As comparações entre os proventos de trabalhadores operários de fábricas campineiras na década de 1930 foram possíveis por meio dos dados obtidos no trabalho de Teresinha Aparecida Del Fiorentino, O operariado campineiro de 1930 a 1945. In: **Revista da SBPH**, São Paulo, n.1. p.17-34, 1983. Fiorentino faz um levantamento da média salarial de algumas categorias operárias em três empresas de Campinas entre 1930 e 1937: uma grande (oficina da Cia Mogiana), outra média (Fábrica de chapéus Cury) e uma pequena (Fábrica de Tecidos Elásticos Godoy e Valbert). A classificação das fábricas é baseada no número de operários. Na análise dos salários dos empregados da menor fábrica, a Fábrica de Tecidos Elásticos Godoy e Valbert, a autora apresenta os valores mensais de meadeiras, tintureiros e tecelões no período de 1930 a 1937. Para as primeiras os salários mensais variavam entre 50\$000 e 100\$000. Tintureiros possuíam salários que oscilavam entre 100\$000 e 250\$000 enquanto tecelões, talvez mais valorizados, recebiam valores que variam entre 250\$000 e 500\$000. Para alguns ambulantes, a multa poderia ser considerada alta, se comparada ao salário de um operário da menor fábrica analisada por Fiorentino e maior ainda caso fosse aplicada a vendedores ambulantes com renda baixa, como deveriam ser as doceiras. Tendo como base o menor salário dos empregados desta fábrica, a multa poderia corresponder de 10% a 20% da renda mensal de um operário. No caso dos vendedores de doces, maioria mulheres, era mais rentável obter a licença e não correr risco de ser multada.

A situação econômica do município também deveria regular a autorização das licenças, o valor dos impostos e as multas. O valor da licença para atividade dependia de qual mercadoria seria comercializada nas ruas da cidade, ou melhor, de seu valor nas fábricas e comércio da cidade. Dessa forma, os valores presentes no Livro de Registros Diversos, na Lei de 1906 e nas posteriores alterações, mostram grande diferença entre o valor do imposto de tecidos (indústria em expansão no período) e o de frutas, verduras e doces, artigos ainda ligados ao ambiente doméstico de casas, sítios e chácaras.

O custo de vida na década de 1930 crescia e sua alta não era acompanhada pelos salários da maioria da população, desde operários até os vendedores ambulantes, com o agravante de que estes últimos não possuíam renda fixa. Durante o intervalo de 1930 a 1940 houve alta nos preços dos gêneros alimentícios (FIORENTINO, 1983:21). A elevação ajuda a justificar a permanência da isenção dos impostos para ambulantes de tais produtos desde a década de 1920 assim como a posição ambígua da Administração em relação à presença destes vendedores ambulantes.

Mas um requerimento da União dos Varejistas e Proprietários de Imóveis de Campinas⁵ deixa claro que a ilegalidade e a complacência da Administração quanto à presença de ambulantes provocava a ira de comerciantes e defensores do “progresso da cidade”. Todavia, a Administração Municipal parecia ter consciência da presença imprescindível dos vendedores ambulantes para o abastecimento da cidade e para os cofres municipais em um período de intensas modificações urbanas e não acatou as mudanças previstas para o imposto de ambulantes na solicitação da União dos Varejistas e Proprietários de Imóveis de Campinas.

O vendedor ambulante era presença marcante e imprescindível à sobrevivência da população em geral, pois era o meio mais barato e fácil de aquisição de alimentos, assim como fonte de renda para quem vendia. Comprar nos mercados que começavam a fazer parte da realidade central acarretaria não somente o deslocamento até o local onde ele estava como um preço mais alto, afinal, aqueles comerciantes que vendiam no Mercado tinham que pagar, além do imposto pela licença, uma taxa para a utilização das bancas e

⁵ AHMC. Grupo Finanças. Abaixo-assinado da União de Varejistas e Proprietários de Imóveis de Campinas, 02/10/1936. Documento avulso.

tabuleiros (MARTINS, 2010). Há, portanto, uma assimilação e recriação de relações segundo os interesses dos próprios ambulantes e habitantes da cidade, presentes em um desenvolvimento urbano desigual e fragmentado que possibilitavam a persistência do vendedor de rua no decorrer dos anos.

O requerimento enviado no ano de 1934 por Arthur Maluf traz algumas referências sobre a resistência dos ambulantes e as reconstruções da própria população em relação à sua presença. Em sua carta, o ambulante solicita ao prefeito municipal a devolução de mercadorias apreendidas pelo fiscal Chiavegnato, sem entrar em detalhes de como teria sido a apreensão. É a partir da leitura da manifestação do fiscal que são percebidos indícios de possíveis releituras de normas e controles advindas do próprio ambulante e da população que acompanhava sua atividade.

Segundo Chiavegnato, uma pessoa o teria informado que havia um vendedor ambulante sem licença atuando próximo à Rua 11 de Agosto, no Centro da cidade. Logo em seguida a verificação e comprovação da presença de Arthur Maluf, o fiscal afirma que o ambulante fora avisado por “alguém” que ele o estava seguindo. Tal aviso teria possibilitado a fuga de Arthur, que saíra correndo, mas acabou sendo alcançado por Chiavegnato. Por fim, o representante da fiscalização relata que Arthur tentou “fazer um acerto”, pedindo que o deixasse ir embora, o qual ele não aceitou.

Neste caso, é possível notar que entre a população, existiam pessoas que praticavam a vigilância do outro e que faziam suas próprias releituras das leis ou a levavam ao “pé de letra”. A Lei nº 116 de 1906, ainda em vigor na época do requerimento dispunha, em seu artigo 26, que o denunciante de faltas de vendedores ambulantes receberia a metade do valor arrecadado pela multa. Atenta para os atos e atividades em desacordo com as normas e regras às quais ela também estava sujeita, a população denunciava o comportamento suspeito para as autoridades municipais, como a pessoa que informara o fiscal sobre a presença de Arthur Maluf. Todavia, ela nem sempre esteve ao lado das autoridades e contra os ambulantes. No segundo momento, após a chegada do fiscal, a interferência da população ocorre alertando o ambulante sobre a chegada do fiscal, ou seja, em favor do ambulante e contra o representante da lei, no caso, o fiscal Chiavegnato.

Outros requerimentos, como abaixo-assinados, revelam prováveis conversas e/ou relações entre ambulantes, comerciantes e a população em geral. Solicitações de revisões de impostos ou isenção de taxas demonstram que estes diálogos, na maioria dos casos, objetivavam ações em favor de interesses comuns, definidas aqui como estratégias de resistência às normas. Nos abaixo-assinados de fotógrafos ambulantes, fica evidente, por meio das diversas assinaturas e da escrita em terceira pessoa do plural que, se todos não tomavam a decisão de requerer a revisão do imposto cobrado, ao menos estavam em acordo com ela e assinavam a solicitação.

Se as conversas entre ambulantes existiam, elas também deveriam influenciar na reivindicação de direitos, criando e estimulando resistências frente ao imposto cobrado. Seria também, praticamente impossível negar que a população, obedecendo aos próprios valores e releituras, não interferisse nos acontecimentos relativos aos ambulantes, posicionando-se a favor ou contra eles.

De acordo com Frehse “O que mantém a permanência de determinados costumes frente às transformações urbanas é a constatação de que o passado está tão presente que com ele se confunde o tempo atual, prevalecendo o encontro de tempos históricos diferentes.” (FREHSE, 2000). Por isso, regidas ou informadas por distintas representações de temporalidade, as artimanhas, tolerâncias, reclamações, recusas, conveniências e solicitações de ambulantes tornam-se maneiras de viver e dar significados a um período de alterações urbanísticas e possibilidades de continuar a existir. Os vendedores de rua passam a fazer desta, seu espaço de construção de mundo e vida, residindo aí uma das grandes causas para que as políticas públicas fossem ineficazes quanto ao seu desaparecimento.

Enquanto Leis e normas eram elaboradas, alternativas e oposições que as questionavam desafiaram sua dominação. Provavelmente, não houve, na década de 1930, *mobilizações*⁶ de ambulantes contra as leis instituídas e normas estabelecidas. Entretanto, a adesão e o

⁶ A referência é no sentido de *mobilizações* como as de movimentos reivindicatórios organizados. Entende-se que as relações de conflito, resistência e reorganização encontradas no cotidiano dos ambulantes, não são compreendidas nesta definição de *mobilização*, acreditando ser esta, uma visão restrita de resistência. Muitas vezes as formas de resistir e fazer pressão das classes trabalhadoras, sempre ligadas aos movimentos organizados e suas ideologias, não permitem entrever uma imagem das pessoas comuns – não ligadas a movimento algum - além da submissão e domesticização.

apoio às regras e mudanças urbanísticas nem sempre ocorreram. As constantes multas e apreensões de mercadorias revelam um cenário conflituoso entre ambulantes e as autoridades legais, muitas vezes incorporadas com o discurso de comerciantes estabelecidos incomodados com a concorrência do vendedor de rua. E, ainda que essas ações não possam ser descritas como políticas, não é possível defini-las como apolíticas, posto que supõe noções de bem público que podiam encontrar algum apoio na tradição paternalista das autoridades (SILVA, 1988: 33).

A permanência do comércio ambulante, ilegal, irregular e legalizado tornou-se uma representação social em constante processo de reorganização no tempo, dependente das leituras, interpretações e significados que os vendedores davam à realidade presente. Todavia, num período de crescimento econômico e industrial, ele mostrava-se resquício da cidade escravista e, por meio de suas reinvenções do presente, persistiu, tornando-se vilão para aqueles que priorizavam e ainda priorizam a modernidade.

Referências bibliográficas

BADARÓ, Ricardo de Souza Campos. **Campinas: o despontar da modernidade**. Campinas, SP: Área de Publicações CMU/Unicamp, 1996.

BAENINGER, Rosana. **Espaço e tempo em Campinas: migrantes e a expansão do Pólo Industrial Paulista**. 1992. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Campinas, SP, 1992.

CARVALHO, Edemir. **Crise urbana e habitação popular em Campinas. 1870-1956**. 1991. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Campinas, SP, 1991.

DEZAN, Waldir Vilalva. **A implantação de uma modernidade: o processo de verticalização da área central de Campinas**. 2007. Dissertação (Mestrado em Engenharia Civil) – Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Campinas, SP, 2007.

FIorentino, Teresinha Aparecida Del. O operariado campineiro de 1930 a 1945. In: **Revista da SBPH**, São Paulo, n.1. p.17-34, 1983.

FREHSE, F. Cartões postais paulistanos da virada do século XX: problematizando a São Paulo 'moderna'. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, v. 6, n.13, jun/2000. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-71832000000100007&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em 19 fev. 2013.

MARTINS, Valter. **Mercados urbanos, transformações na cidade**: abastecimento e cotidiano em Campinas, 1859-1908. Campinas: Editora da Unicamp, 2010.

_____. Pelas ruas, de porta em porta. Verdureiros, quitandeiras e o comércio ambulante de alimentos em Campinas na passagem do império à república”. **Revista de História Regional**, v. 14, n.2, p. 53-81, 2009. Disponível em: <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/rhr/article/viewFile/2349/1843>. Acesso em 19 fev. 2013.

Fontes:

AHMC – Arquivo Histórico Municipal de Campinas:

- Lei nº116 de 1906 e Lei nº520 de 1937 (Livros de Leis, Atos, Decretos e Resoluções. (1886 – 1940).
- Relatório do Prefeito, ano 1934 – (Relatórios dos Prefeitos - 1930-1940)
- Requerimento de Arthur Maluf. 06/08/1931. Grupo Finanças. Restituição de Bens e Mercadorias. Caixa 48.
- Abaixo-assinado da União de Varejistas e Proprietários de Imóveis de Campinas, 02/10/1936. Grupo Finanças. Fiscalização, vistoria e aplicação de multas. Documento avulso.